



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 075/2020

Glorinha, 09 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 014/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.223,88 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..”

Justificamos a necessidade de abertura de crédito especial no valor de R\$ 26.223,88, criando novas rubricas de despesa no atendimento em saúde mental e aos usuários de álcool no Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB), junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando otimizar melhor os recursos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

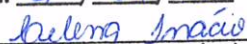
Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 15 / 04 / 20 às 12:00hs.


Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 26.223,88 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS
E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO
CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 26.223,88 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 – VINCULADO ESTADUAL
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho: 0041 – Saúde Mental
2.123 – Manutenção e expansão de atendimento de saúde mental.
Recurso: 0040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal...R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 222,88
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar o superavit financeiro apurado no exercício de 2019, da Fonte de Recurso 4011 – Custeio NAAB (Oficinas Terapêuticas).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de abril de 2020.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal